



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ. 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté--SP (12) 3625--4217 | prppg@unitau.br

EDITAL Nº PRPPG 0010/2023

A Universidade de Taubaté torna público o Edital para concessão de bolsas para alunos ingressantes nos cursos de Pós-graduação, Especialização, Lato Sensu, com gestão da Unitau, no primeiro semestre do ano de 2023.

1. DA MODALIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO

- 1.1 Serão concedidas Bolsas de Estudo, apenas na modalidade Bolsa Ex-aluno UNITAU, exclusivamente aos egressos da Unitau, ingressantes nos cursos de Especialização Lato Sensu, no percentual de até 25% de desconto sobre as mensalidades, excluindo a parcela da matrícula, para o ano de ingresso do aluno (2023), respeitada a dotação orçamentária da Instituição e a disponibilidade financeira dos cursos.
- 1.2 Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes concedidos pela Unitau e do desconto pontualidade, de 5% (cinco por cento).
- 1.3 A quantidade de alunos ingressantes com essa bolsa será de até 3 (três) vagas por curso (lista dos cursos disponíveis para a bolsa em unitau.br, página da Pós-graduação) podendo a Unitau aumentar o número de beneficiados, havendo disponibilidade orçamentária e financeira.
- 1.4 Por questão de sustentabilidade financeira e em função dos valores de mensalidades e número máximo de alunos, não serão abertas inscrições de bolsas para os cursos da área de odontologia, como a especialização em Implantodontia, Harmonização Orofacial e Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial.
- 1.5 O critério para concessão do benefício será o meritocrático: aqueles que tiverem melhor desempenho na média de todas as disciplinas cursadas na graduação serão contemplados com a bolsa. Caso haja empate, serão contemplando os alunos solicitantes mais idosos.
- **1.6** O benefício concedido é individual e intransferível.
- **1.7** Os benefícios incidirão, exclusivamente, sobre as mensalidades dos ingressantes no 1º (primeiro) semestre do ano de 2023, excluindo-se a parcela da matrícula.





Universidade de TaubatéAutarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP

CNPJ 45.176.153/0001-•22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-+SP (12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

1.8 Os descontos específicos da Bolsa de Estudo não incluem valor de material, nem recaem sobre outros cursos ou quaisquer outras taxas e emolumentos.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA

- 2.1 A inscrição para a Bolsa Ex-aluno UNITAU, exclusiva aos egressos da Unitau, será realizada no site da Unitau, na página do curso escolhido pelo aluno, no botão "INSCRIÇÃO PARA BOLSA EGRESSO UNITAU", do dia 06 de j u n h o de 2023 até o dia 18 de junho de 2023, às 23 horas e 59 minutos. Para efetivar a inscrição, o requisitante deverá responder a todas as informações solicitadas.
- 2.2 Para se inscrever na Bolsa Ex-aluno UNITAU, o aluno deverá possuir e-mail institucional, caso não possua, deverá solicitar imediatamente ao suporte@unitau.br, dentro do período de vigência desse presente Edital.
- 2.3 Para se inscrever na Bolsa Ex-aluno UNITAU, o aluno deverá anexar no formulário de inscrição, disponível conforme item 2.1 deste presente edital, o histórico escolar da graduação, dentro do período de vigência desse instrumento.

3. DO RESULTADO

A Unitau publicará no dia 27 de junho de 2022, na secretaria de Pós-graduação e no site da Unitau, uma Lista Classificatória, contendo os alunos contemplados, obedecendo os critérios já definidos no item 1.5 deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO

- **4.1** O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pela Unitau, devendo o candidato optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convier.
- 4.2 Caso haja atraso no pagamento de qualquer mensalidade, o aluno deverá pagar o valor





Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-•22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação − PRPPG Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-•SP (12) 3625-•4217 | prppg@unitau.br

integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD vigente.

- **4.3** A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.
- **4.4** Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício será cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.
- **4.5** O candidato também perderá o desconto da Bolsa de Estudos caso seja reprovado em qualquer disciplina.

5.0 CONDIÇÕES GERAIS

- **5.1** A inscrição no benefício que trata este Edital é sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.
- **5.2** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Bolsas e pela Próreitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no que diz respeito à concessão e manutenção da Bolsa.
- **5.3** Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo email: centralpos@unitau.br.

Taubaté, 05 de junho de 2023.

Profa. Dra. Monica Franchi Carniello
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Unitau